



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 105, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

## **NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 30 de 20 de abril de 2022 e do Processo Seletivo Público regido pelo edital nº 1/2021;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a primeira candidata aprovada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº1/2021, **VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI**, ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 1º** Nomear a senhora **SAMARA SANTOS LEMES**, inscrita no CPF sob nº. 049.168.151-81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 85/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 85/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ALDERIANE SILVA DE FARIAS / RESCINDIDO.

Ligiane A Pazinato/Fiscal de Contratos

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3º combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010.

Nome	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Eliezer Martins de Assis	Rua Amando Maron 669/S	Jardim das Palmeiras	09	08
Luiz Felipe da Silva	Rua Amando Maron 266/S	Jardim das Palmeiras	11	01C
Macro Auto Peças	Rua Noé Marques 576/S	Jardim das Palmeiras	08	02
Vagner Carlos de Souza	Rua Noé Marques 225/S	Jardim das Palmeiras	11	09B
Atila S. Muzzi	Rua Noé Marques 803/S	Jardim das Palmeiras	11	12
Espólio Edemar Fhür	Rua Noé Marques 782/S	Jardim das Palmeiras	12	04
Espólio Edemar Fhür	Rua Noé Marques 832/S	Jardim das Palmeiras	12	07R
Aécio Moraes	Rua Noé Marques 792/S	Jardim das Palmeiras	12	05R
Joaquim F. de Carvalho	Rua L 648/S	Jardim das Palmeiras	10	6ª e 6B
Sandra Pinzon Zamo Cargnin	Rua J 571/S	Jardim das Palmeiras	08	13
Nelceli Terezinha de Melo Bueno	Rua J 777/S	Jardim das Palmeiras	12	13
Espólio Edemar Fhür	Rua J 767/S	Jardim das Palmeiras	12	14
Espólio Edemar Fhür	Rua J 137/S	Jardim das Palmeiras	16	16
Espólio Edemar Fhür	Rua C 244/S	Jardim das Palmeiras	15	02
Espólio Edemar Fhür	Rua C 44/S	Jardim das Palmeiras	16	03G
Espólio Edemar Fhür	Rua Constantino Giongo 490/S	Jardim das Palmeiras	11	04
Espólio Edemar Fhür	Rua Constantino Giongo 840/S	Jardim das Palmeiras	11	06A
Wander de Oliveira Leite	Rua Mathias Fhür 87/S	Jardim das Palmeiras	05	08
Rosani Mossi Gregol	Rua Zelino Agostinho Lorenzetti 593/W	Bom Jardim	05	07B e 07C
Harisson de Alencar Dupim	Zelino Agostinho Lorenzetti 577/W	Bom Jardim	05	08
Helenice Maria Colli	Av. Valdir Masutti 458/N	Bom Jardim	14	05

Carlos Aparecido Totti	Av. Valdir Masutti 590/N	Bom Jardim	15	05
Modesto Golin	Rua Volmir Taborda da Câmara 290/N	Bom Jardim	18	02
Jaqueline Alves B. de Oliveira Dettmer	Rua Volmir Taborda da Câmara 761/N	Bom Jardim	17	12
Elisabete da Silva Novais	Rua Volmir Taborda da Câmara 746/N	Bom Jardim	22	01
Elisabete da Silva Novais	Rua Volmir Taborda da Câmara 167/N	Bom Jardim	22	14
Juliana Paes de Farias	Rua Danilo Antônio Gelatti 745/N	Bom Jardim	22	13
Agro Amazônia Produtos Agropecuários	Rua Danilo Antônio Gelatti 694/N	Bom Jardim	26	05
William Schu-vartvhaupp	Rua Edemar Vian 69/N	Bom Jardim	15	14
Milton Franciso de Oliveira	Rua Francisco Marasca 320/N	Bom Jardim	31	10
Geane da Silva Nunes Dutra	Rua Marechal Cândido Rondon 745/N	Bom Jardim	27	12
Altair José Gregol	Rua Paraná 258/N	Bom Jardim	23	01
Renan Biscaro	Rua Maximiliano Klahold 693/N	Bom Jardim	31	13
Ana Maria de Souza	Rua Marcos André Zanella 448/N	Bom Jardim	35	07B
Antoninho Bertoldo	Rua Campo Grande 401/N e 355/N	Centro	42	5 e 8
Antoninho Bertoldo	Rua Campo Grande 325/N e 341/N	Centro	42	9 e 10
Maria do Socorro Lu-na	Rua Manaus 958/E	Sol Nascente	04	03
Lindomar N. de Sousa	Rua Maceió s/n	Águas Claras	01	08
Marcio Ferreira de Carvalho	Rua Rio Branco 876/E	Águas Claras	07	11
Maria Aparecida Costa	Rua Ceará 552/E	Águas Claras	09	09

Campos de Júlio, MT 20 de abril de 2022

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

**PORTARIA N°. 105, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 30 de 20 de abril de 2022 e do Processo Seletivo Público regido pelo edital nº 1/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a primeira candidata aprovada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº1/2021, **VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI**, ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	1º

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;
- XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s), consoante previsto no edital.

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 88/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 88/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e LEIDILENE FARIAS / RESCINDIDO.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 82/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 82/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e JOELMA SOUZA VIEIRA / RESCINDIDO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 103/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 103/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MARCIAN BATSITA DA SILVA NUNES / RESCINDIDO